



*Luciano Bispo*

**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015**

Quarto Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e **Alldoc Equipamentos de Informática Ltda.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem por esta e na melhor forma de direito, a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, C.G.C. nº 13.170.840/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado Luciano Bispo de Lima e o Primeiro Secretário Deputado Jeferson Andrade, ambos brasileiros, maiores, e capazes, residentes nesta Capital e do outro a Firma **Alldoc Equipamentos de Informática Ltda**, situada na Avenida Hermes Fontes nº 414, bairro Suissa, CEP: 49052-000, Aracaju-Sergipe, inscrita no C.N.P.J sob. Nº 08.139.775/0001-54, Inscrição Estadual nº 27.114.292-8 e Inscrição Municipal nº 073661-2, denominada **CONTRATADA**, representada pelo neste ato representada pelo **Giancarlo Matos Sousa**, brasileiro, residente na rua Heraclito M. Barreto nº 55, apto 102, Edifício Monte Carlo, Bairro Luzia, portador do CPF nº 425.788.765-68 e CI nº 775.366 SSP/SE têm justos e contratados por este e na melhor forma de direito, o que adiante se segue mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em cumprimento ao item 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato Principal, a **CONTRATANTE** propôs e a **CONTRATADA** aceitou aditar o presente Contrato que objetiva a locação de 02 (duas) copiadoras multifuncionais laser monocromáticas, novas, primeira locação, em linha de produção e fabricação recente para o setor de reprografia deste Poder, de forma que será reajustado no percentual de **3,9732% (Três inteiros, nove mil e setecentos e trinta e dois décimos de milésimos por cento)**, correspondente ao INPC-FGV do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente a outubro/2017 a outubro/2018, eleito o melhor índice para a contratante, face aos demais indicados no contrato (IPCA-IBGE- 4,5256% e IGPM-FGV - 10,0496% - Fonte de consulta: [www.calculoexato.com.br](http://www.calculoexato.com.br)), a partir de 19 de outubro de 2018.

*Jessica*



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em razão do percentual descrito na cláusula anterior o valor mensal do contrato passará de R\$ 1.819,08 (Um mil, oitocentos e dezenove reais e oito centavos) para R\$ 1.891,36 (Um mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) perfazendo o total global, no período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 22.696,32 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), a partir de 19 de outubro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Principal, que direta e indiretamente, não colidam com as deste Ato, o qual, àquele se integra formando um todo único e indivisível.

E, por se acharem justas e pactuadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma um só efeito legal, em presença das testemunhas adiante nomeadas e a tudo presente.

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2019.

  
Deputado Luciano Bispo de Lima  
Presidente

  
Deputado Jeferson Andrade  
1º Secretário

**CONTRATANTE**

  
Firma Alldoc Equipamentos de Informática Ltda  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 046/2015**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

**CONTRATADO:** ALLDOC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA..

**OBJETIVO:** REAJUSTAR O PRESENTE CONTRATO QUE OBJETIVA A LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICA , NOVAS, PRIMEIRA LOCAÇÃO , EM LINHA DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO RECENTE PARA O SETOR DE REPROGRAFIA DESTE PODER.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

**BASE LEGAL:** LEI N° 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL

**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2019

**ARACAJU, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**TERESA VIRGINIA VALENÇA DE MENEZES**

